



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 833, de 29 de agosto de 2016.

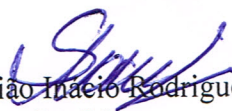
EMENTA – Altera redação do Art. 1º da Lei Municipal nº. 823, de 13 de maio de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 823, de 13 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Família Oliveira de Menezes**, a Rua F, do 4º Distrito, da quadra 7, 4ª. Gleba, com Estrada Severino Campos de Oliveira – Fazenda da Grama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 29 de agosto de 2016


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito